



Medalha 13620000
Medal. Conserveira

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.961/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO
FRANCISCO JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ, ao empresário FRANCISCO JOSÉ LEITE.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

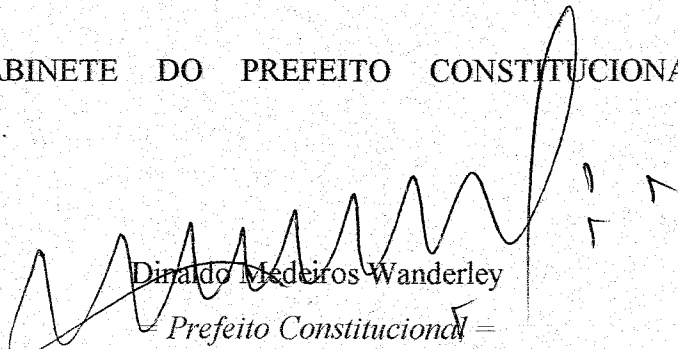
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21/12/106

FUNCIONÁRIO


Divaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional =